

**ISSO NÃO É UM PROBLEMA NOSSO! RELAÇÕES SUICÍDIO, VIOLÊNCIA
SEXUAL E A RESPONSABILIDADE DA ESCOLA EM CASOS
IDENTIFICADOS NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA**

*Eixo Temático 34 – Violência sexual infanto-juvenil e a interface com as
discussões pedagógicas*

Silvana Arantes da Silva ¹
Fernando Guimarães Oliveira da Silva ²

RESUMO

Este ensaio faz parte de uma pesquisa em andamento de mestrado em educação desenvolvida junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Partimos do seguinte problema: uma criança e/ou adolescente vítima de violência sexual cometeria suicídio para interromper o sofrimento? Diante do problema colocado, o nosso objetivo é realizar apontamentos que assegurem uma leitura crítica da escola enquanto um espaço de promoção, proteção e proatividade frente aos casos de violência sexual supostamente identificados. Para dar conta de realizar pressupostos científicos sobre o tema, realizamos uma pesquisa bibliográfica baseando-nos na perspectiva decolonial por auxiliar que nossas experiências vividas se tornem presentes durante o texto.

Palavras-chave: Suicídio; Violência Sexual; Escola; Proteção escolar.

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa em andamento visa compreender as ações articuladas da rede educação-saúde-assistência social na criação de serviços de prevenção ao suicídio no município de Paranaíba/MS. E, durante a disciplina **Escola e o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes (SGDCA)**, criou-se premissas científicas para

¹ Mestranda do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, silvanaarantessilva@hotmail.com;

² Professor orientador, Doutor, Programa de Pós-graduação em Educação, UEMS, fernando.oliveira@uems.br.

entender a relação do suicídio com a violência sexual contra crianças e adolescentes. As experiências pela educação básica permitiram afirmar que a omissão sempre aparece no discurso: isso não é problema nosso!

Geralmente, esse discurso vem oficializado de duas formas: explicitamente presente na fala ou, de forma implícita, em ignorar os indícios identificados. O que fica patente nessas duas situações é a omissão como uma prática cotidiana na escola, o que gera muitas discussões no caso de agentes públicos. Nesse sentido, Martelli (2009) pontua que a responsabilidade da escola não se limita à denúncia, mas que a prevenção é a maneira mais eficaz e produtiva para contribuir no enfrentamento ao abuso sexual. E defende que os/as professores/as precisam ser formados/as, seja na formação inicial ou continuada a fim de cumprir com sua responsabilidade na prevenção e na denúncia.

Com essa perspectiva, Oliveira, Silva e Maio (2021) pontuam que a escola pode colaborar para combater a violência e o abuso sexual contra crianças e contra adolescentes, mas a depender da formação do docente, dos instrumentos de trabalho, da confiança estabelecida entre docente e discente e do preparo da equipe escolar para lidar com o assunto. Ainda segundo os autores, é fundamental então, que a equipe escolar tenha uma formação pautada nos Direitos Humanos, além de favorecer, principalmente, as análises de comportamento de crianças e de adolescentes a fim de que tais profissionais possam denunciar qualquer suspeita relacionada à violência e ao abuso sexual.

Mesmo conhecendo a obrigação legal, muitos/as professores/as não denunciam às autoridades as suspeitas de violência sexual por sentirem insegurança e receio de sofrerem punição por parte da família ou do/a agressor/a. Alguns dados são interessantes de serem indicados para auxiliar a interpretar a cruel realidade da violência sexual infanto-juvenil.

A Fiocruz (2021) afirma que um/uma adolescente vítima de violência sexual cometeria suicídio para interromper o sofrimento. No período entre 2006 a 2017, foram identificadas 15.702 notificações de atendimento ao comportamento suicida entre adolescentes nos serviços de saúde. E, apesar de praticamente não haver estatísticas sobre o comportamento suicida em crianças no mundo, no período de 2006 a 2017 foram identificados 58 óbitos de crianças brasileiras decorrentes desta causa, com a maioria sendo do sexo masculino, de cor da pele branca e com nove anos de idade. A instituição também aponta que o enforcamento foi o meio mais utilizado para se matar e que as internações por tentativas de suicídio, no mesmo período, somaram 1.994 casos, com predominância entre meninos em todas as regiões do país.

Entre 2007 e 2016, as internações devidas as tentativas de suicídio foram de 12.060 ocorrências com vítimas principalmente do sexo feminino e, que segundo a pesquisa da Fiocruz (2021) a presença significativa de vulnerabilidade no lar, como violências, falta de cuidado e apoio inter-relacional foram fatores preponderantes para justificar o ato.

Segundo dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), no Brasil no mês de abril de 2020 foram registradas 19.663 denúncias de violência sexual contra menores. Os indicadores até então analisados possibilita associar o tema do suicídio e da violência sexual na infância e na adolescência como bem apresenta França (2020) ao entrevistar a psiquiatra forense Mariana Almeida para a revista Luma. Segundo Mariana, o abuso sexual infantil é o fator de maior risco para o suicídio. Para a perita, as escolas são um espaço propício para ensinar às crianças defesa corporal e como identificar abusos, encorajando-as a relatar a pais e/ou responsáveis.

Para Borges e Werlang, (2004) comportamentos autodestrutivos na adolescência são bastante numerosos, dentre alguns se podem destacar: o abuso de álcool, medicamentos, drogas e esportes perigosos. Logo, percebe-se a necessidade de um trabalho de intervenção precoce, principalmente em relação à identificação dos fatores de riscos que predispõem ao suicídio.

Desse modo, é importantíssimo o enfoque dado ao trabalho dentro das próprias escolas, aproveitando e otimizando as potencialidades de diálogo e suporte intelectual existentes no ambiente escolar (BORGES; WERLANG, 2004). Uma perspectiva preventiva a partir disso poderia ser uma prevenção mais direta, no qual o treinamento de profissionais, a informação (conscientização) e a multiplicação de conhecimento do corpo docente, gestão das escolas e pais tornam-se fundamental, podendo se ampliar para intervenções mais pontuais e de identificação de comportamentos autodestrutivos e suicidas entre os/as discentes.

De acordo com Fuziwara e Favero (2011) afirmam que é fundamental que a escola se torne um espaço protetivo, incluindo a percepção de que o abuso sexual está mais presente em nossa sociedade do que gostaríamos. Por isso, exige-se pensar a escola como espaço democratizante das relações, combatendo a perspectiva adultocêntrica ou de ondas conservadoras que invadem o espaço público da educação para evitar que assuntos ligados ao gênero e a sexualidade se fazem presentes nas ações escolares.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

Optou-se por uma exposição exploratória com recursos da pesquisa bibliográfica, porque Gil (2008, 27) pontua que proporciona aos/às pesquisadores/as e/ou leitores/as análises de materiais já publicados, tornando possível trazermos elementos significativos para compreensão do tema estudado: “A abordagem exploratória permite abordar uma Temática pouco explorada no campo do conhecimento”.

REFERENCIAL TEÓRICO

O Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), em seu artigo 13, prescreve: “Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança e adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais”. E, em seu artigo 245, o ECA estabelece multa de 3 a 20 salários de referência (aplicando-se o dobro em caso de reincidência), se deixar o/a médico, o/a professor ou o/a responsável por estabelecimento de atuação à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente. Não deveríamos realçar tais aspectos das obrigações, mas ainda assim tem muita gente que diz desconhecer.

Nesse sentido, Fuziwara e Favero (2011) pontuam que as estratégias de identificação de violação de direitos de crianças e adolescentes no ambiente escolar e a prevenção do comportamento autolesivo e/ou suicida por meio do trabalho em rede com ações educativas de prevenção é de suma importância. Dessa forma, se faz necessário que os profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social busquem estratégias corresponsáveis frente a questões de prevenção de situações de risco que podem levar crianças e adolescente a desenvolver um comportamento suicida ou adotar condutas autodestrutivas em razão da violência sexual sofrida.

O que levou a pesquisar sobre a relevância de se discutir sobre a prevenção ao suicídio nas escolas, tendo como eixo norteador do debate a violência sexual contra crianças e contra adolescentes foi o fato de que muitos/as colegas, professores/as e outros/as profissionais da educação colocam-se frente a tais questões com posicionamentos rigidamente religiosos, moralistas e de culpabilização das vítimas.

Em ambos os casos, o do suicídio e da violência sexual infantil e na adolescência, enquanto cidadãos/ãs independente dos locais que ocupamos, temos responsabilidade em

não se omitir frente a tais assuntos. A omissão também representa uma forma de consentimento e permissão. Problematizar esse assunto contribui para pensar na escola enquanto parte de um espaço protetivo e proativo para evitar que crianças e adolescentes sejam violentados/as.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A escola possui um compromisso social com a promoção da defesa de crianças e adolescentes contra situações de violação de direitos. Como parte de um espaço de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, os/as profissionais que lá atuam precisam assumir responsabilidades. As pesquisas demonstram a relevância da intervenção precoce por meio da identificação e notificação de violência sexual contra crianças e contra adolescentes, de prevenção do suicídio e do comportamento autolesivo de vítimas de violência sexual. Mas não são assuntos de responsabilidade única e exclusivamente das escolas e de seus/sus profissionais, mas da rede de proteção que comporta o SGDCA do município que se pretende tornar visíveis um debate profícuo sobre promoção, proteção e defesa de crianças e de adolescentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi apresentar uma revisão bibliográfica exploratória de parte da literatura apresentada na disciplina Escola e o SGDCA, fazendo uma interlocução com a pesquisa de mestrado em andamento a fim de compreender as relações suicídio e violência sexual contra crianças e adolescentes. Há responsabilidades profissionais para professores/as sobre o tema que envolvem as dimensões de identificação, encaminhamento e articulação em rede para o tratamento adequado dos casos. Esbarramos em inúmeras limitações que vão desde um sistema que trata o silenciamento como uma política de trabalho até a ausência de um protocolo adequado para lidar com as demandas que comparecem sobre o assunto.

Os dois assuntos, a violência sexual na infância e na adolescência e o suicídio, são temáticas relevantes, mas que se tornam envoltas por visões religiosas e moralistas. No primeiro caso, de que o assunto da educação em gênero e sexualidade é assunto da família e no segundo caso, de que quem determina um fim à vida é pecadora. Precisamos olhar

de forma mais profissionalizada sobre tais assuntos e incluí-los em pautas políticas macrossociais.

REFERÊNCIAS

AVANCI, Jovina. Neste 10 de setembro, analisa o perfil do comportamento suicida entre jovens. Avanci, Coordenadora de pesquisa do Departamento de Estudos sobre Violência e Saúde Jorge Careli da Escola Nacional de Saúde Pública (Ensp/ Fiocruz) analisa o perfil do comportamento suicida entre jovens. Fiocruz, Rio de Janeiro, 10 set. 2021. Disponível em: << <https://portal.fiocruz.br/noticia/pesquisa-analisa-o-perfil-do-comportamento-suicida-entre-jovens> >>. Acesso em: 04 jul 2022.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário oficial da união, Brasília, 16 de jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>. Acesso em: 08 jul 2022.

BORGES, Vivian R; WERLANG, Blanca S. G. B. Suicídio na adolescência. **Rev. Perspectiva**, Erechim, v. 28, n. 102, p. 3-200, jun. 2004. Disponível em: << https://www.uricer.edu.br/rperspectiva/inicio_old.php?id_numero=22#02>>. Acesso em: 12 jun 2022.

FUZIWARA, Aurea S.; FÁVERO, Eunice T. A violência sexual e os direitos da criança e do adolescente. In.: AZAMBUJA, Maria Regina F. de; et al. **Violência sexual contra crianças e adolescentes**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

FRANÇA, Cecília. Neste 24 de setembro, analisa a dramática relação entre abuso sexual infantil e suicídio em entrevista à psiquiatra forense Mariana Almeida à rede Lume. França, Cecília jornalista da Rede Lume de jornalismo, Londrina, Paraná, 24 set. 2020. Disponível em: << <https://redelume.com.br/2020/09/24/a-dramatica-relacao-entre-abuso-sexual-infantil-e-suicidio/>>>. Acesso em: 04 jul 2022.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARTELLI, Andréa C. **O imaginário da sexualidade nas vozes de professoras**. Tese Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, 2009.

OLIVEIRA, Marcio de ; SILVA, Fernando G. O. da ; MAIO, Eliane R. . Violência sexual contra crianças e adolescentes: a escola como canal de proteção e denúncia. **Perspectivas**, Florianópolis, v. 38, p. 1-23, 2021. Disponível em: << <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/65526/45238>>>. Acesso em: 08 jul 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Prevenção do suicídio**: um manual para profissionais da saúde em atenção primária. Genebra, 2000.